




Município de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo

## ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2023


Aos dezesseis dias do mês de novembro do corrente ano, às 8h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes contendo habilitação e propostas relativas à Tomada de Preços nº 020/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização da obra de reestruturação e ampliação da Quadra Poliesportiva de São Luís, localizada na Rua Henrique João Júlio Kuster, bairro São Luís no município de Santa Maria de Jetibá/ES, totalizando aproximadamente 1.571,04 m<sup>2</sup>. No dia e hora marcados para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes, compareceram ao protocolo do município as empresas: **Edineia de Oliveira Novaz Shopping dos Telhados, Thairo dos Reis Pandolfi Engenharia e Serviços, J & J Construções e Serviços Eireli, Fortaleza Engenharia e Construções Ltda, VTR Construções e Serviços Ltda, Construtora Ohnesorge Ltda e Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda**. Analisados os documentos apresentados pelas empresas interessadas a título de habilitação, temos que as empresas **Edineia de Oliveira Novaz Shopping dos Telhados, J & J Construções e Serviços Eireli, Fortaleza Engenharia e Construções Ltda, VTR Construções e Serviços Ltda, Construtora Ohnesorge Ltda e Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda** foram declaradas habilitadas sem qualquer ressalva. Por sua vez a empresa **Thairo dos Reis Pandolfi Engenharia e Serviços**, no que tange a sua qualificação técnica, apresentou acervo de um de seus responsáveis técnicos, senhor Jerônimo Helvécio Pandolfi ao qual, conforme atestado do Crea-ES, lhe é atribuída responsabilidade apenas nos itens da área de engenharia mecânica, o que não contempla o objeto do edital. Apresentou ainda a citada empresa um outro atestado de capacidade técnica em seu favor, porém sem o competente registro junto a Crea-ES. Pelos motivos elencados acima a empresa foi declarada inabilitada. Todas as empresas participantes encontram-se enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequena Porte. Considerando que não estavam presentes os representantes das empresas participantes, os trabalhos foram suspensos e será publicado aviso na Imprensa Oficial com o resumo da reunião para que se cumpra o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Os envelopes contendo as propostas foram rubricados e permanecerão em poder da Comissão para serem abertos em momento oportuno. Não havendo mais nada para se constar a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.


  
**Marcos Roberto Pellacani**  
Presidente da C.P.L

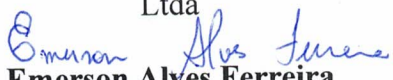
  
**Guilherme Faria Moreira**  
Membro da C.P.L



  
**Alaécio Braz Daleprane**  
Membro da C.P.L

  
**Wender Alves Lúcio**  
Edineia de Oliveira Novaz Shopping  
dos Telhados

  
**Matheus Jatobá da Silva**  
Fortaleza Engenharia e Construções  
Ltda

  
**Emerson Alves Ferreira**  
VTR Construções e Serviços Ltda

②